



Primeira reunião do Codam em 2026 aprova 44 projetos com R\$ 810,9 milhões em investimentos

Alex Pazuello e Mauro Neto/Secom

Iniciativas industriais devem gerar mais de 1,4 mil empregos e reforçam a diversificação e o crescimento do Polo Industrial de Manaus

A 318ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Codam), a primeira de 2026, aprovou 44 projetos industriais com previsão de R\$ 810,9 milhões em investimentos privados e a geração de 1.468 postos de trabalho, entre novos empregos e remanejados para o estado. As propostas fortalecem a diversificação produtiva, ampliam a competitividade do Polo Industrial de Manaus (PIM) e consolidam o Amazonas como destino estratégico para novos negócios.

Entre os destaques estão investimentos nos segmentos eletroeletrônico, bens de informática, energia e climatização, com implantação de novas fábricas e ampliação de linhas de produção já instaladas no estado. Durante a reunião foi destacado o projeto da Livoltek para fabricação de motores de rabeta movidos a energia elétrica, alternativa mais silenciosa e sustentável para uso nas comunidades ribeirinhas.

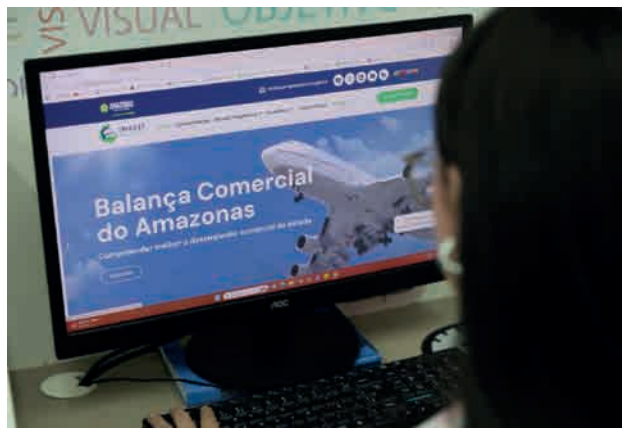
Entre as empresas com projetos aprovados estão a Procomp Amazônia, com investimento de R\$ 208 milhões para produção de urnas eletrônicas; a Tecumseh, com implantação de fábrica de compressores para ar-condicionado, na ordem de R\$ 56 milhões; a Eletra, com aplicação de R\$ 181,9 milhões em uma unidade para fabricação de medidores digitais de água e energia; além da Livoltek, com investimento previsto de R\$ 35,1 milhões na ampliação da produção de equipamentos de energia.

Resultados econômicos

Desde 2019, o Codam já aprovou 1.748 projetos industriais. Somente em 2025, foram 320 projetos, que somam R\$ 7,96 bilhões em investimentos e mais de 9 mil empregos previstos. De acordo com a Sedecti, a indústria registrou crescimento de 13,26% na arrecadação de ICMS, enquanto o faturamento do PIM alcançou US\$ 40,9 bilhões, mantendo mais de 131



As propostas fortalecem a diversificação produtiva, ampliam a competitividade do Polo Industrial de Manaus (PIM)



da transforma o Amazonas em exportador de energia, começando pelo abastecimento de Roraima", afirmou o secretário.

Licenciamento ambiental mais ágil

Foram destacados também os avanços recentes na modernização do licenciamento ambiental com o novo sistema do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam).

O Cislam passou a permitir a renovação automática da Licença de Operação para empresas que possuem Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

Com uso de inteligência artificial, o sistema identifica licenças elegíveis, verifica o cumprimento das condicionantes e realiza análise técnica antecipada, antes do vencimento do documento, evitando atrasos e interrupções na produção. Em 2025, mais de 1,6 mil licenças ambientais já foram emitidas pela plataforma, que também conta com integração via WhatsApp para agilizar o atendimento aos empreendedores.

mil empregos diretos.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Serafim Corrêa, destacou que os resultados refletem a segurança jurídica e a estabilidade econômica oferecidas pelo estado, além de novos investimentos estratégicos no interior.

"O ano de 2026 vai ser ainda melhor. Em março, por exemplo, vamos inaugurar a usina de Azulão, da Eneva, entre Silves e Itapiranga, com investimento de R\$ 7,3 bilhões, gerando 950 megawatts de energia a partir do gás natural. Isso nos dá segurança energética e ain-

dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 001/2021, não havendo transferência de recursos financeiros. **Publique-se.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 261174

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 056/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14 do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; **CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 01.01.013101.001126/2025-24; **CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízos à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle de atividade administrativa; **RESOLVE: I- DESIGNAR**, a servidora Lena Guiomar Cavalcante R. Barbosa, Matrícula nº.178.136-7F; o servidora Jacinta Moreira Coelho, Matrícula nº.153.547-1E, e o servidor Helenio Araújo Figueiredo, Matrícula nº. 106.870-9C, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do processo supramencionado, com amparo no art.175, da Lei nº.1762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas). **II - O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art.178, da Lei nº. 1762/1986, apresentando ao final Relatório Conclusivo dos fatos apurados, dando ciência a Administração Superior. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 261147

PORTARIA Nº 054/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14 do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º38.099, de 01/08/2017, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material permanente; **RESOLVE: Art. 1.º** CONSTITUIR Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis Permanentes (Móveis, Equipamentos e Veículos) no âmbito deste Instituto com o objetivo de realizar o levantamento patrimonial de bens móveis inservíveis, com a finalidade de manter o controle patrimonial e seus registros atualizados, e, em conclusão apresentar Relatório Circunstanciado do Desfazimento. **Art. 2.º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** 1. Orlando Justino da Costa, matrícula: 052.218-0C; **Membros:** 2. Barbara Karna Cunha da Silva matrícula: 257.937-5A, e 3. Rodrigo Rocha Viana, matrícula: 182.150-4D. **Suplente:** Luziane Vitor de Souza, matrícula: 264.538-6B. **Art. 3.º** Para a realização dos trabalhos, a Comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis no âmbito deste Órgão, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto supramencionado. **Art. 4.º** Os servidores que compõem a presente Comissão, atuarão sem prejuízo das atribuições normais do cargo, devendo iniciar o trabalho de forma imediata, após ciência desta Portaria. **Art. 5.º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria na Imprensa Oficial. **Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 261153

PORTARIA Nº 055/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14 do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno, e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa N.º 006/2.018 - GS/SEAD, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidade na Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; e **CONSIDERANDO** o Art. 6.º da referida Instrução Normativa que dispõe que os Órgãos e Entidades que possuem Unidades Administrativas descentralizadas poderão designar subcomissões para realizar o levantamento físico dos bens móveis em tais Unidades. **RESOLVE: Art. 1.º** INSTITUIR Comissão permanente no âmbito deste Instituto, para realizar o levantamento físico anual dos bens móveis pertencentes as Unidades Locais e Postos Avançados do Idam, sediados nos diversos Municípios do Estado. **Art. 2.º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** 1. Hilário Ramiro de Abreu Filho, matrícula: 111.254-6D; **Membros:** 2. Lazaro Monteiro Ramos, matrícula: 119.961-7C, e 3. Raimundo Pereira Amorim, matrícula: 122.014-4E. **Suplente:** Vicente Marques da Silva Filho, matrícula: 050.373-8D. **Art. 3.º** Para a realização dos trabalhos, a Comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis no âmbito deste Órgão, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto supramencionado. **Art. 4.º** Os servidores que compõem a presente Comissão, atuarão sem prejuízo das atribuições normais do cargo, após tomar ciência desta Portaria. **Art. 5.º** A Subcomissão Permanente realizará, anualmente, o levantamento físico de bens móveis nas Unidades Locais do Idam, no período de março a outubro de cada exercício financeiro. **Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 261255

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 003/2026-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL. **OBJETO:** Contratação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, para atender as necessidades deste Cetam, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.824.892,00 (três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 318.741,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903915; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 11/02/2026, Nota de Empenho n.º 2026NE0000094 no valor de R\$ 956.223,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 2.868.669,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 23/02/2026 a 22/02/2027. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000107/2026-00- Cetam.

Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 261014

PORTARIA N.º 0012/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07; **CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio, na forma presencial e subsequente ao curso técnico de nível médio, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de janeiro/2026 a janeiro/2029, com validade em todo o território do Amazonas.

II - Vincular, esta autorização, ao cumprimento integral do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e suas respectivas atualizações formalmente aprovadas por meio de resolução, respeitando o período de validade desta portaria.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 010/2026	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Obstetrícia e Neonatologia
N.º 011/2026	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Urgência e Emergência

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261006

PORTARIA N.º 0011/2026-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:
I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, na forma presencial e subsequente ao ensino médio, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de janeiro/2026 a janeiro/2029, com validade em todo o território do Amazonas.
II - Vincular, esta autorização, ao cumprimento integral do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e suas respectivas atualizações formalmente aprovadas por meio de resolução, respeitando o período de validade desta portaria.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 003/2026	Técnico de Nível Médio em Eletrônica
N.º 017/2026	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo
N.º 007/2026	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente
N.º 009/2026	Técnico de Nível Médio em Logística
N.º 012/2026	Técnico de Nível Médio em Programação de Jogos Digitais
N.º 013/2026	Técnico de Nível Médio em Radiologia
N.º 014/2026	Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos
N.º 015/2026	Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261010

PORTARIA N.º. 0010/2026-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:
I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, na modalidade subsequente ao ensino médio e ofertado por meio de Educação à Distância (EAD), para o período de janeiro/2026 a janeiro/2029, com validade em todo o território do Amazonas.

II - Vincular, esta autorização, ao cumprimento integral do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e suas respectivas atualizações formalmente aprovadas por meio de resolução, respeitando o período de validade desta portaria.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 001/2026	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo
N.º 002/2026	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261018

PORTARIA N.º 0009/2026-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 029/2016-GDP/CETAM de 15/09/2016 que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - COTEP/CETAM;
CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria n.º 029/2016-GDP/CETAM de 15/09/2016, a qual constitui os membros natos e designados do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - COTEP/CETAM;

RESOLVE:
I - Substituir, Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo, matrícula n.º 249.086-2 A, como membro designado, por Renan Felipe Ribeiro Teixeira, matrícula 266.537-9 B, em substituição.
II - Designar o servidor Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo, matrícula n.º 249.086-2 A, como secretário do COTEP/CETAM, em substituição a servidora Cleide Monteiro Porto, matrícula n.º 232.240-4 B.
III - Reconduzir, as servidoras Deborah Lopes Tavares, matrícula N.º 247.912-5 B e Maria do Perpétuo Socorro da Rocha Cavalcanti matrícula N.º 015.444-0 E, como membros do COTEP/CETAM.
IV - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261023

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.740.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil reais) com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33904004; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2026NE0000088, emitida em 11/02/2026, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), ficando o saldo remanescente de R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 11/02/2026 a 10/02/2027. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.0001 47/2026-52-Cetam.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261011

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e PARINTUR HOTÉIS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Promover a prorrogação do prazo de vigência ao contrato n.º 002/2025 - Cetam, por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 124.583,33 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903980; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 11/02/2026,